



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 43, DE 2022.

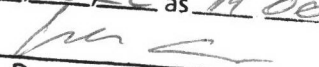
PROPOSIÇÃO: Emenda 02 ao Projeto de Lei nº 94, de 2022. Emenda Modificativa.

PROPONENTE: vereador Edson de Souza/MDB.

RELATOR: vereador Sadi Kisiel/PODE.

VOTO DO RELATOR: Favorável.

PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM:
16/08/22 às 14:00

Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

A presente proposição modifica a redação do *caput* do art. 6º do Projeto de Lei nº 94, de 2022, para garantir o pagamento retroativo ao mês de maio de 2022, equivalente a diferença do vencimento percebido pelo servidor e o novo piso salarial profissional, de acordo com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que estabeleceu o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

II – VOTO DO RELATOR

Em atendimento ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis fui designado pelo Presidente desta Comissão para ser o Relator da **Emenda 02 ao Projeto de Lei nº 94, de 2022**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes da Comissão.

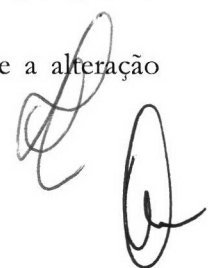
A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Após análise da **Emenda 02 ao Projeto de Lei nº 94, de 2022** entendo que a alteração proposta é necessária e por isso manifesto meu voto favorável à sua tramitação.

É o meu voto.


Sadi Kisiel

Vereador/PODE/Relator



III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação da **Emenda 02 ao Projeto de Lei nº 94, de 2022.**

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 16 de agosto de 2022.

Edson de Souza
Vereador/MDB/Presidente


Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Secretário

